

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

21 de Agosto de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1217



EDIÇÃO Nº 1217

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2624/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 18.990.947,52 (dezoito milhões novecentos e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2624/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO
06.01-10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.30.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.530.0104 3.3.90.92.00-2.530.0104 4.4.90.52.00-2.530.0104 4.4.90.52.00-2.215.0000	75.097,76 210.000,00 55.000,00 100.000,00 193.465,55
06.01-10.122.0128.2.819 FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde	3.3.90.30.00-2.213.0000 3.3.90.39.00-2.213.0000	110.000,00 267.345,98
06.01-10.301.0048.1.330 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00-2.215.0000	265.271,00
06.01-10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00-2.214.0000	472.055,54
06.01-10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00-2.213.0000 3.3.90.32.00-2.214.0000	2.674.459,13 1.384.412,23
06.01-10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00-2.530.0104 3.3.90.30.00-2.213.0000 3.3.90.39.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.213.0000 3.3.90.32.00-2.214.0000 3.3.90.36.00-2.214.0000 3.3.90.39.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.213.0000 3.3.90.39.00-2.214.0000 4.4.90.52.00-2.213.0000 4.4.90.52.00-2.215.0000	20.000,00 100.000,00 335.357,37 100.000,00 4.000,00 30.000,00 170.000,00 1.700.000,00 52.692,29 517.301,95
06.01-10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39.00-2.214.0000 4.4.90.52.00-2.215.0000	148.161,33 131.482,87
06.01-10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.30.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.213.0000 3.3.90.39.00-2.214.0000 4.4.90.52.00-2.215.0000	20.000,00 30.000,00 661.541,24 635.014,29 1.030.121,35
06.01-10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	3.3.90.39.00-2.240.0000 3.3.90.39.00-2.213.0000 3.3.90.39.00-2.214.0000	196.666,43 48.257,30 200.000,00
06.01-10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial	3.3.90.30.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.213.0000 4.4.90.52.00-2.215.0000	20.000,00 30.000,00 400.000,00 208.146,62
06.01-10.302.0045.2.839 Apoio à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial	3.3.90.30.00-2.530.0104 3.3.90.39.00-2.530.0104 4.4.90.52.00-2.215.0000	20.000,00 30.000,00 1.264.708,56
06.01-10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00-2.214.0000	1.750.860,73
06.01-10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00-2.214.0000 3.3.90.32.00-2.214.0000 3.3.90.39.00-2.214.0000 4.4.90.52.00-2.214.0000	600.000,00 200.000,00 1.512.906,75 400.000,00
06.01-10.305.0110.2.822 FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00-2.214.0000 3.3.90.39.00-2.214.0000	300.000,00 316.621,25
TOTAL		18.990.947,52

ANEXO II DO DECRETO Nº 2624/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.484.295,94
2.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.059.389,49
2.215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.610.497,90
2.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	196.666,43
2.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	640.097,76
TOTAL		18.990.947,52

PORTARIA Nº 0667/2020

RENOVAR O PRAZO DA PORTARIA Nº 174/2020 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SEMEDE nº 17, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o prazo estipulado na Portaria nº 0174/2020, de 04/03/2020 que designou os servidores relacionados abaixo, para constituir Comissão de acompanhamento do processo de destinação de documentos escolares da Escola Municipal Prefeito Cêlio Sarzedas:

SERVIDOR/MATRÍCULA/CARGO

Isabel Cristina Gomes/4661/2/Diretora
Iracema de Araújo Oliveira/10630/5/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Cilaine Cristina Espadrate da Silveira Consoli/9918/0/Professora Supervisora de Ensino

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A renovação do prazo, se dá excepcionalmente, devido ao fechamento das Unidades Escolares no período de isolamento social em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com os Decretos nº 2474/2020, nº 2475/2020, nº 2478/2020, nº 2479/2020, nº 2481/2020, nº 2490/2020, nº 2506/2020 e nº 2516/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0668/2020

Arquivamento de Processo Administrativo Prescrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35018/2015, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 149, incisos I, II da Lei nº 066/2019; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º -EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 35018/2015, **DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 149, incisos I, II da Lei nº 066/2019;

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA.
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0669/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17721/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS ALVES FERNANDES, matrícula nº 11187-2, como responsável pela fiscalização dos contratos relacionados no Anexo Único, em substituição à servidora TATIANA P. RODRIGUES ESMITE, matrícula nº 15076-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0669/2020

OBJETO/PROCESSO /CONTRATO

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CONCEPT WORK LTDA-ME/28159/2018/007/2017
LIMPEZA DE CISTERNAS – INSET OMEGA DE DETEIZAÇÃO LTDA-ME/16494/2019/002/2020

PORTARIA Nº 0670/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17803/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0670/2020

EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL

TX Comércio de Produtos Médicos Ltda /9161/2020/030/2020/João Carlos de Freitas MATR. 1909-7

PORTARIA Nº 0671/2020

CANCELA LICENÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14996/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Licença para Atividade Política, concedida pela Portaria 0604/2020, a servidora TANIA MARVILA FERREIRA, matrícula 2357-4, Merendeira-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0672/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 15730/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 27/07/2020, a servidora **TATIANE LUCIA DA SILVA SIGEIRO**, matrícula nº 16464-0, do cargo efetivo de Monitor Escolar, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0673/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441”.

Art. 3º Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0673/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM
IONE DE MORAES BORROCA/27655-3/Fonoaudiólogo/SEMUSA/15/08/2020/17260/2020

PORTARIANº 0674/2020

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 17339/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **AMANDA FARIA ANDRADE SILVA**, Matrícula nº 28276-6, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0675/2020

RECEBE SERVIDOR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 17825/2020,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, pelo período de 12/08/2020 a 31/12/2020, a Servidora **TERESA CRISTINA DE ABREU**, Psicopedagoga, matrícula nº 404009, oriunda do Município de Carapebus/RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS AO CESSIÃOÁRIO (ORIGINAIS E CÓPIAS)
DOCUMENTOS PESSOAIS

Pis/Pasep;
CPF;
Carteira de Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento, Casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
Certificado de conclusão de curso;
Carteira e anuidade do conselho;
Carteira nacional de habilitação;
Certificado de reservista;
1 foto 3x4;
Contracheque recente;
Comprovante de residência.
Imposto de Renda

DOCUMENTOS FUNCIONAIS

Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
Cópia do Estatuto do Servidor;
Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo n.º de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses;

Cópia do Termo de Posse;
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus;
Declaração de Carga Horária;
Relatório de Férias;
Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIANº 0676/2020

DISPENSA E DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº —17885/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, para a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0676/2020
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
0105-8 | Mônica de Andrade Ribeiro | Diretor de Escola Tipo C | DE3 | Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIANº 0676/2020
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
4294/3 | Mônica de Andrade Ribeiro | Diretor de Escola Tipo C | DE3 | Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros | SEMEDE.

PORTARIANº 0677/2020

Prorrogação de Contrato Temporário de Trabalho.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 14160/2020,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, enquanto estiver vigente o convênio, a contar do Término, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores Relacionados no Anexo único desta portaria, em atendimento aos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa nº 003/425/2015, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com base nos artigos 1º, I e 7º, “a”, da Lei Municipal nº. 544/2001.

Art. 2º Os servidores em questão, exercerão suas atividades no Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, com vinculação funcional à PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0677/2020

SERVIDOR/CPF/MATRÍCULA

Andréa Borba Ribeiro/079.785.557-20/19203-1
André Luís Barros Pereira/143.758.747-08/27111-0
Anna Clara Rodrigues Carreira/165.287.827-18/28457-2
Elisa Alexandre da Silva/154.387.157-77/28699-0
Elza Matulevicius/044.206.027-08/23687-0
Fernanda Vicente da Costa/172.112.537-03/27127-6
Gabriela Cabral Marins/128.510.537-01/25479-7
Isabella Luz Vieira Reis/112.227.237-51/28483-1
Jenniffer Machado Paes/145.268.667-09/28484-0
Josimária Oliveira Azeredo de Souza/097.757.637-06/23678-0
Juliana Oliveira Damasceno/119.990.187-37/23677-2
Lidiane Portela da Silva/087.395.317-75/19199-0
Mônica Boechat Vidal Oliveira/133.711.097-39/27188-7
Raphael Seba da Silva/060.480.827-54/24760-0
Ricardo Rizzi Barbosa Pinheiro/149.787.237-52/27152-7
Sara Ferreira/125.295.897-80/16496-8
Sheila Rosa Hermogenio Moreira/103.219.667-08/27284-1
Tamiris da Silva Magalhães/127.200.937-85/27147-0
Tayná da Silva Hegdorne/143.954.967-25/23700-0
Thais Lima Tavares/167.625.147-23/28470-0
Yan Felipe Assumpção Freitas/129.804.507-07/27368-6

PORTARIANº 0678/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17803/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0678/2020**EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL**

TX Comércio de Produtos Médicos Ltda /9161/2020/030/2020/João Carlos de Freitas MATR. 1909-7

ERRATA DA PORTARIA Nº 0644/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1213, de 13/08/2020)

ONDE SE LÊ: "163.883.917-45 Bruno Lyrio Auxiliar de Mediação e Conciliação- CC7 Auxiliar de Mediação e Conciliação- CC7"**LEIA-SE:** "163.883.917-45 Bruno Lirio Auxiliar de Mediação e Conciliação- CC7 Auxiliar de Mediação e Conciliação- CC7"**ERRATA DA PORTARIA Nº 0666/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1216, de 19/08/2020)

ONDE SE LÊ:

"893.641.807-63

Edson Meireles Lopes

Administrador Regional –CC5

GABINETE, à disposição da SEMOP"

LEIA-SE:

"893.641.807-63

Edison Meireles Lopes

Administrador Regional –CC5

GABINETE, à disposição da SEMOP"

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 9396/2020

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2020-SEMUSA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a rede municipal de saúde por um período de 12 meses, a favor das empresas **MAUKRON COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais), **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 85.544,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 5.765,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais), **ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), **INVICTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 10.236,00 (dez mil e duzentos e trinta e seis reais), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 213.048,00 (duzentos e treze mil e quarenta e oito reais), **LINEA-RJ COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos reais), **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 11.459,98 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta reais), **MEDCOM EIRELI**, no valor de R\$ 81.568,60 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME**, no valor de R\$ 61.411,60 (sessenta e um mil e quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), **MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, no valor de R\$ 59.814,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais), **HAROLDO CAMPO (BCPHARMA)**, no valor de R\$ 60.220,00 (sessenta mil e duzentos e vinte reais), **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, no valor de R\$ 340.664,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**, no valor de R\$ 69.049,70 (sessenta e nove mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, no valor de R\$ 1.291.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA**, no valor de R\$ 92.925,00 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 39182/2018

Pelo exposto nas manifestações jurídicas, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer da i. Procuradora Chefe, ratificado pelo Procurador-Geral Interino do Município, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **RECEBO** o recurso interposto pela empresa **K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a aplicação da multa no valor de R\$ 768,00.

Rio das Ostras, 18 de agosto de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0487/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0487/2020 – SEMAD

(60 dias)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM

7673-2/Ana Cristina da Silva Hermano Benites/Bacharel de Comunicação Social-Jornalista/ASCOMTI/2011/2016/01/10 a 30/11/2020/17241/2020

PORTARIA Nº 0488/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 17106/2020,

R E S O L V E :

Art.1.º-DERROGAR a Portaria 0100/2020-SEMAD, dela excluindo o servidor mencionado no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0488/2020-SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
D'Herilano Carlos Soares Figueiredo /Médico Pediatra II/7569-8/01/07 a 30/07/2020/SEMUSA

PORTARIA Nº 0489/2020 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0489/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/A CONTAR /PRAZO/PROC. ADM
Jaqueline Rodrigues Barboza Borges/29456-0/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/31/07/2020/120 dias/16368/2020

PORTARIA Nº 0490/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0490/2020 - SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.
Fabricio Pinheiro da Silva/9969-4/Guarda Civil Municipal/30/07 a 28/08/2020/16355/2020

PORTARIA Nº 0491/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0491/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE./PROC. ADM.
Erica Cristina Makita Amêlio/11339-5/Aux. Administrativo/02 (dois) anos /10/08/2020/16267/2020

PORTARIA Nº 0492/2020-SEMAD

REVOGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 17882/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0179/2020-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0493/2020-SEMAD

Derroga Portaria e Concede Férias

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 17480/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - DERROGAR as Portarias relacionadas no **ANEXO I** desta, dela excluindo a respectiva servidora.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias à servidora relacionada no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0493/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA/MATRÍCULA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
0330/2020 – SEMAD/97691/Juliana Godinho Eccard/Professor II - Português/2015-2020/17/06 a 02/07/2020/16/SEMEDE
0384/2020 – SEMAD/97691/Juliana Godinho Eccard/Professor II - Português/2015-2020/03/07 a 01/08/2020/30/SEMEDE

ANEXO II – PORTARIA 0493/2020 – SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/ MATRÍCULA/CARGO/FUNÇÃO/ /PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/DIAS/LOTAÇÃO
Juliana Godinho Eccard/9769-1/ Professor II – Português/2019/2020/17/06/2020/16/07/2020/30/SEMEDE
Juliana Godinho Eccard/9769-1/ Professor II – Português/2020/2021/17/07/2020/15/08/2020/30/SEMEDE

PORTARIA Nº 0494/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17883/2020

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias à servidora relacionada no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0494/2020

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Fernanda Costa Ramos/Assistente Social III/11327-1/2018/2019/01/09/2020/30/09/2020/SEMUSA/30

ANEXO II – PORTARIA 0494/2020

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Beatriz Barreto Nazario Viana/Atend Cons. Dentário/Assistente I/9849-3/2018/2019/31/08/2020/09/09/2020/SEMUSA/10
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos/Professor I/Sec. Bem Estar Social/4144-0/2019/2020/24/08/2020/07/09/2020/SEMEDE/15
Eliza Vieira do Nascimento/Atend Cons. Dentário/Coordenador/10889-8/2019/2020/30/09/2020/09/10/2020/SEMUSA/10
Marcos Antonio Gomes de Souza/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/6815-2/2019/2020/09/09/2020/18/09/2020/SEMBES/10

PORTARIA Nº 0495/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17884/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0495/2020 – SEMAD

PORTARIA N.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO
0094/2020 – SEMAD/Fernando Henrique Farias de Araujo/Assistente IV/14809-1/2018/2019/02/03/2020/31/03/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0472/2020 - SEMAD

ONDE SE LÊ: Mídia dos Santos Almeida Stellet/27945-5/Aux. Educacional/29/07/2020/15 dias/13260/2020

LEIA-SE: Mídia dos Santos Almeida Stellet/27945-5/Aux. Educacional/29/06/2020/15 dias/13260/2020

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 010/2018** - Processo Administrativo nº 14331/2020, referente a **SUSPENSÃO** da execução da prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos

matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMBES

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 023/2019 - SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11233/2020
PREGÃO Nº 004/2019 - SEMBES

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa UP Brasil Administração e Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação por mais por 12 (doze) meses da prestação de serviço de gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, que será distribuído aos municípios assistidos pelos programas de benefícios da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.511.200,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.170.400,00

· Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
· Elemento de Despesa: 33.90.48 – 130.1.940.0001
· Nota de Empenho nº 0574/2020
· Emitida em: 18/08/2020
· Valor R\$ 228.000,00

· Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
· Elemento de Despesa: 33.90.48 – 130.1.940.0001
· Nota de Empenho nº 0575/2020
· Emitida em: 18/08/2020
· Valor R\$ 471.200,00

· Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
· Elemento de Despesa: 33.90.48 – 130.1.940.0001
· Nota de Empenho nº 0576/2020
· Emitida em: 18/08/2020
· Valor R\$ 471.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoção I – **CPLP I**:

Pregão Eletrônico 037/2020 (PA 14956/2019-SEMEDE), objetivando eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais diversos de papelaria para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer -SEMEDE.

Data da Sessão: **14/09/2020 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 2.264.095,99

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcoppmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA

PROC. ADM. 11340/2019

Ref.: LADDER SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.817.554/0002-18 e SMART WELDING DE MACAÉ SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 22.275.941/0001-70

Ficam **NOTIFICADAS as empresas supracitadas** a desocupar a área composta pelo Lote 2, Quadra H da Zona Especial de Negócios, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, em cumprimento à revogação do Termo de Concessão e do Termo de Autorização, conforme publicado na edição nº 1212 de 12 de agosto de 2020 do Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2020

LARA DE CAMPOS VELHO
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

RESOLUÇÃO CMMMA Nº 016, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o procedimento para julgamento em 2ª Instância de recursos interpostos em face das decisões proferidas pela JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - JARIA

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 335/1998, pelo seu Regimento Interno e pelo inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente natural e construído para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Lei Complementar nº 005/2008 estabelece que o Conselho Municipal de Meio Ambiente

integra o SIMMA, se constituindo em órgão colegiado integrante da estrutura da SEMAP, de caráter consultivo, deliberativo e normativo da política ambiental;

Considerando que, dentre as atribuições do CMMA, consta a competência para expedir Resoluções e Pareceres de efeitos externos, como julgamentos em 2ª Instância, de recursos administrativos interpostos em face de decisões da JARIA, que só produzirão efeitos após aprovação/análise pelo colegiado;

Considerando a necessidade de regulamentação do procedimento a ser utilizado para os julgamentos dos recursos interpostos.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Resolução, considera-se Recurso Administrativo de 2ª Instância aquele interposto em face das decisões proferidas pela JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - JARIA, mediante processos administrativos abertos pelos respectivos Impugnantes, endereçados ao CMMA.

Art. 2º Recebido o Recurso, será o mesmo apensado provisoriamente aos processos originários da infração e da decisão da JARIA, para fins de suporte histórico, sendo formada em 10 (dez) dias uma Câmara Técnica ou Comissão de 3 (três) membros, que no prazo de 10 (dez) dias, observados os eventuais impedimentos e suspeições, emitirá um parecer prévio de levantamento dos respectivos processos administrativos e fornecerá informações para subsidiar os trabalhos na data de julgamento, mediante relatório, a ser submetido ao crivo do Pleno do Conselho para julgamento.

Parágrafo Único. Deverão constar do parecer prévio a análise quanto a tempestividade do recurso, na forma do artigo 229 c/c 234 do Código de Meio Ambiente, o atendimento ou não dos requisitos obrigatórios elencados no Parágrafo Único do artigo 225, além da aplicação ou não da regra insculpida no artigo 232, todos do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Para fins de convocação de Plenária Extraordinária, o Presidente poderá ouvir previamente as Câmaras Técnicas e/ou as Comissões as quais, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, se manifestarão expressamente sobre o parecer prévio, encaminhando sua apreciação ao 1º Secretário que proporá à Presidência a inclusão do feito em pauta de julgamento, respeitada a ordem cronológica de apresentação dos recursos.

Art. 4º A Plenária do CMMA analisará e julgará os recursos, observando a forma regimental e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias previsto no artigo 229 do Código de Meio Ambiente, cujas Decisões serão referendadas pelo Presidente antes da necessária remessa para publicação no Jornal Oficial do Município, constituindo coisa julgada administrativa.

Art. 5º A presente regulamentação não exclui outros procedimentos cabíveis às deliberações do CMMA, previstos na Lei Complementar nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente) e no seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2020.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 – CMDCA

Considerando a Pandemia do COVID-19;

Considerando a Primeira Retificação do prazo do Edital Nº 001/2020, que suspende o prazo das inscrições;

Considerando que no Inciso V, do Artigo 4º, da Resolução Nº 71/2014 do CONANDA, V, em § 1º, do Artigo 91, do ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Rio das Ostras, torna público as retificações de prazo e de inclusão de exigência documental, no Edital de Convocação 01/2020 – CMDCA, publicado na edição Nº 1145 no dia 13 de Março de 2020, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS e as formas de inscrições:

- O prazo de inscrições estabelecido no Artigo 2º do Edital Nº 001/2020- CMDCA, passará a ser no período de 01 a 30 de setembro de 2020, nos seguintes formatos:

Presencialmente no endereço: Centro de Cidadania - Rua das Casuarinas, 595 – Âncora, Rio das Ostras – RJ, das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Via e-mail no endereço eletrônico: cmdca2017riodasostas@gmail.com.

- Inclui-se o inciso V, no Art. 4º, do Edital Nº 01/2020 – CMDCA o seguinte:

V- Apresentação de comprovante de idoneidade dos representantes das Entidades não Governamentais.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA
Presidente Interina do CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COVID-19)

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12614/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli-ME.

CNPJ: 17.624.789/0001-54

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o enfrentamento do COVID-19.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; AZITROMICINA, dosagem: 500 mg; Comprimido; 25.000; 2,91; 72.750,00

4; AZITROMICINA, dosagem: 200mg/5ml, apresentação: frasco de 15ml; Frasco de 15 ml; 50; 10,11; 505,50

6; DAPIRONA, dosagem: 500 mg/ml, gotas; Frasco 10ml; 70; 0,97; 67,90

9; ENOXAPARINA 40 mg; Seringa preenchida; 12.000; 22,50; 270.000,00

10; ENOXAPARINA 60mg; Seringa preenchida; 3.000; 28,50; 85.500,00

VALOR: R\$ 428.823,40

JUSTIFICATIVA: A compra dos medicamentos, aqui pretendida é baseada nos protocolos estabelecidos pelos seguintes Hospitais: Grupo HM Hospitais, H. La Paz, H. Ramón y Cajal, Fundación Jiménez Díez, H. 12 de Octubre (Espanha); e no protocolo de tratamento precoce COVID-Piauí. Esse protocolo estabelece como tratamento eficaz a combinação dos medicamentos listados na tabela acima; Dependendo do caso, o uso da azitromicina pode chegar ao período de 05 dias. Considerando a situação de pandemia, a compra do medicamento é extremamente urgente, a fim de que se evite o aumento do número de mortos.

NOTA DE EMPENHO: 1438/2020

PRAZO CONTRATUAL: Contrato dispensado, tendo em vista entrega total e imediata dos materiais não gerando obrigações futuras.

PRAZO DA ORFOR: 05 dias úteis

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15430/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o enfrentamento do COVID-19.

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; DAPIRONA, dosagem: 500 mg; Comprimido; 75.000; 0,155; 11.625,00

VALOR: R\$ 11.625,00

JUSTIFICATIVA: A compra dos medicamentos, aqui pretendida é baseada nos protocolos estabelecidos pelos seguintes Hospitais: Grupo HM Hospitais, H. La Paz, H. Ramón y Cajal, Fundación Jiménez Díez, H. 12 de Octubre (Espanha); e no protocolo de tratamento precoce COVID-Piauí. Esse protocolo estabelece como tratamento eficaz a combinação dos medicamentos listados na tabela acima; Dependendo do caso, o uso da azitromicina pode chegar ao período de 05 dias. Considerando a situação de pandemia, a compra do medicamento é extremamente urgente, a fim de que se evite o aumento do número de mortos.

NOTA DE EMPENHO: 1440/2020

PRAZO CONTRATUAL: Contrato dispensado, tendo em vista entrega total e imediata dos materiais não gerando obrigações futuras.

PRAZO DA ORFOR: 05 dias úteis

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2474/2020 e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1429/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24565/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 038/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrara Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da contratada para atender as necessidades de diversos setores e secretarias desta prefeitura.

VALOR: R\$ 45.160,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 1.530.0150

EMISSION: 12/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1430/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4320/2020

PREGÃO Nº 001/2020 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli-ME.

OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos geradores, instalados no Hospital Municipal de Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 8.786,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 1.214.0000

EMISSION: 13/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1431/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4320/2020

PREGÃO Nº 001/2020 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli-ME.

OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos geradores, instalados no Hospital Municipal de Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 8.786,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 1.214.0000

EMISSION: 13/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4320/2020

PREGÃO Nº 001/2020 SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Tecno Serviços, Construções e Comércio Eireli-ME.

OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos geradores, instalados no Hospital Municipal de Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 10.274,64

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 1.530.0150

EMISSION: 13/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1438/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12614/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o enfrentamento do COVID-19.

VALOR: R\$ 428.823,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.530.0104

EMISSION: 18/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1439/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Neusa Soares da Silva Franco.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua da Jaqueira, nº 80 – Bairro Gastão de Schueller - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica (RT).

VALOR: R\$ 28.393,56

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.36 - 1.530.0150

EMISSION: 18/08/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1440/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15430/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o enfrentamento do COVID-19.

VALOR: R\$ 11.625,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 - 1.530.0104

EMISSION: 19/08/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 - SEMUSA/FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44220/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual fornecimento de gás medicinal liquefeito e não liquefeito, com comodato de tanque e cilindros, para as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, incluindo as manutenções preventivas e corretivas descritas no termo de referência.

COMPROMITENTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 481.574,04

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

LOTE 1

- 1.1; Ar Comprimido Medicinal Gasoso; m³; 2040; 10,98; 22.399,20
 1.2; Gás Carbônico Medicinal SS Gasoso; Kg; 108; 13,09; 1.413,72
 1.3; Oxigênio Medicinal Gasoso; M³; 10.800; 7,59; 81.972,00
 1.4; Oxigênio Medicinal Gasoso de Transporte; M³; 480; 32,70; 15.696,00
 1.5; Oxigênio Medicinal Líquido; m³; 264.000; 1,31; 345.840,00
 1.6; Óxido Nitroso Medicinal gasoso; KG; 672; 21,21; 14.253,12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Srª. Neusa Soares da Silva Franco.

OBJETO: Prorrogação por 09 (nove) meses, a contar de 15/03/2020 e terminando em 14/12/2020 o prazo da locação do imóvel situado na Rua da Jaqueira, nº 80 – Bairro Gastão de Schueller - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica (RT).

VALOR TOTAL: R\$ 28.939,56

NOTA DE EMPENHO: 1439/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 18/08/2020

VALOR: R\$ 28.393,56

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 036/2020 (processo administrativo nº 15917/2020), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 08/09/2020 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

Código da UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 11.164.665,70

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostras.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/

Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516; Email: (cpl.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 38949/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 22 de novembro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Joselma Freitas Custódio Reis**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 4004-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.245,29
 Triênio – 45% do vencimento básico = R\$ 560,38
Total = R\$ 1.805,67

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 15294/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 03 de agosto de 2020, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, da servidora **MARIA DO CARMO VELBERTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº **9330-0**, no valor de **R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 053/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, Sr. VICTOR DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 2017226, para ficar a disposição do gabinete do vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, a partir de 18 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº 865/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Presidente

PORTARIAN Nº 054/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr ALBERTO JOSE SILVA, Assessor Tec. Parlamentar, mat.: 2017104, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 01/09 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, conforme processo administrativo nº 844/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Presidente

ERRATA

Portaria 051/2020 (publicada na edição do jornal nº 1214 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 14 de agosto de 2020).

ONDE SE LÊ - Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FERIAS..... de 01/09 a 03/09/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, conforme processo administrativo nº 767/2020.

LEIA-SE - Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FERIAS..... de 01/09 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, conforme processo administrativo nº 767/2020.

INDICAÇÃO Nº. 139/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído uma praça entre a Rua João Luiz Lopes Soares e a Rua Vinícius de Moraes, no Bairro Jardim Campomar, reforçando a indicação 586/2017.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a construção de uma praça na localidade que é um pedido antigo dos moradores, pois o local encontra-se ocioso e em sua frente está sendo construída uma creche municipal. Sabemos que uma praça é o espaço democrático e acessível, pois promove encontros entre famílias e, sobretudo entre crianças, além de promover a prática de uma vida saudável para qualquer cidadão.

Sala das sessões, 14 de julho de 2020.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
 Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº 140/2020

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Marcelino Carlos Dias Borba, que seja construído uma área de lazer (praça) na Rua Das Camélias no Bairro Âncora, utilizando o valor destinado através da minha Emenda Impositiva 026/2018.

JUSTIFICATIVA

A referida reivindicação é pertinente, poisas praças exprimem locais de bate papo, reencontro, para alguns podem significar trocas de experiências, lazer, meditação, ou ainda: "lugar fundamental da vida social, espaço de encontro, de trocas de palavras e mercadorias".

Sala das Sessões, 14 de Julho 2020.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 141/2020

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Marcelino Carlos Dias Borba, que seja construído uma área de lazer (praça) na Rua Menino Jesus de Praga, entre os nºs 337 e 341 – Village, utilizando o valor destinado através da minha Emenda Impositiva 024/2018.

JUSTIFICATIVA

A referida reivindicação é pertinente, poisas praças exprimem locais de bate papo, reencontro, para alguns podem significar trocas de experiências, lazer, meditação, ou ainda: "lugar fundamental da vida social, espaço de encontro, de trocas de palavras e mercadorias".

Sala das Sessões, 14 de Julho 2020.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 159/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador, que à presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam executadas obras de REVITALIZAÇÃO DARUABANGÚ, sendo revisada toda a infraestrutura de drenagem de águas pluviais, rede de esgoto, canalização para água potável, pavimentação, pintura de faixas, iluminação adequada, CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA devidamente demarcada e sinalizada, sinalização de trânsito, definição de estacionamentos proibições e permissões, entre elas, vagas especiais e carga e descarga.

JUSTIFICATIVA

O atendimento a esta solicitação se faz importante tendo em vista que a referida Rua Bangú concentra uma parte importante do comércio da cidade, sendo acesso a diversos bairros populosos, tendo um numero muito grande de pessoas que utilizam bicicletas para se locomover. A CICLOVIA é uma reivindicação antiga dos moradores para atender as suas necessidades de trafegar com suas bicicletas em segurança, e a revitalização da rua é importante para toda a cidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2020.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 164/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação e drenagem pluvial da rua Alice Marinho, no bairro Peroba.

JUSTIFICATIVA

tal solicitação, se faz necessária, tendo em vista que a pavimentação é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, trata-se de um anseio e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quanto nos períodos de seca. Face ao exposto, INDICAO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja feito a pavimentação e drenagem pluvial da rua Alice Marinho, no bairro Peroba.

Sala de Sessões, 11 de agosto de 2020.

VANDERLAN MORAES DA HORA.
Vereador

INDICAÇÃO Nº 165/2020

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a instalação de braço de luz nos postes na Rua 33, Extensão Serra Mar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorara segurança dos moradores e pedestres que precisam trafegar nessa rua a noite. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 166/2020

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a passagem da Patrol e colocação de pó de pedra na Rua 33, Extensão Serra Mar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorara segurança dos moradores, e facilitar o tráfego de pedestres e automóveis. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 167/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação e drenagem pluvial da rua Samuel Paes Marinho no bairro Peroba.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação, se faz necessária, tendo em vista que a pavimentação é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, trata-se de um anseio e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quanto nos períodos de seca. Face ao exposto, INDICAO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja feito a pavimentação e drenagem pluvial da rua Samuel Paes Marinho no bairro Peroba.

Sala de Sessões, 12 de agosto de 2020.

VANDERLAN MORAES DA HORA.
Vereador

REQUERIMENTO Nº 040/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que esclareça e apresente o seguinte:

1. Seja informado pela Administração Pública Municipal, os custos gerados aos cofres da Municipalidade em função da substituição de suportes duplos de aço galvanizado instalados recentemente no topo dos postes, do IP 04734 até o IP 04767 – instalados na Avenida Amazonas e IP 05562 até o IP 05600 – instalados na Avenida Novo Rio das Ostras, bem como as razões técnicas e justificativas que ensejaram a substituição dos referidos suportes e ainda, o período da instalação do primeiro modelo e o período da remoção e substituição pelo modelo atual.
2. Seja informado pela Administração Pública Municipal, os custos gerados aos cofres da Municipalidade em função da substituição das luminárias recentemente instaladas na altura do Residencial Rio das Ostras - IP 18601 até o Posto Chacon - IP 18334, bem como o período da instalação do primeiro modelo e o período da remoção e substituição pelo modelo atual.
3. Seja informado pela Administração Municipal, sobre a existência do ITEM RONDA na planilha orçamentária e eventuais custos pagos mensalmente para a empresa contratada em função de tais serviços.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2020.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Após denúncias de Municípios, procedi com a fiscalização de Serviços de Iluminação Pública executados pelo SEMOP – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, oriundos do processo administrativo nº 25258/2016 / contrato nº 036/2017.

Consta em loco que suportes duplos em aço galvanizado utilizados para fixação de luminárias e instalados recentemente no topo dos postes de concreto pela citada Secretaria nas Avenidas Novo Rio Das Ostras (Rua do Banco do Brasil) e Amazonas (Rua da Feirinha) estavam sendo removidos e substituídos por outros modelos. Percorri também, um trecho da RJ 162 - Rodovia Serramar, compreendido entre a altura do Residencial Rio das Ostras - (Estrada das Palmeiras) até o Posto Chacon - Vila Verde, constando também, que aparentemente centenas de luminárias recentemente instaladas haviam sido TAMBÉM removidas e substituídas por outros modelos. Recebi ainda, informações que o Serviço de Iluminação Pública possui no contrato, um ITEM denominado RONDA, que seria um profissional com motocicleta, cuja atribuição deveria ser percorrer a cidade no período noturno, anotando os pontos apagados e gerando ORDENS DE SERVIÇOS, facilitando a logística para a execução dos serviços, cujo atendimento é precário no interior dos bairros. Aparentemente, os serviços estão sendo executados sem acompanhamento técnico, fiscalização, planejamento ou estudo prévio, gerando retrabalho e consequentemente dano ao Erário Público. Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno: ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador



EDIÇÃO
Nº 1217
21 de Agosto de 2020